



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS
ALMASESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

OFÍCIO GP/CMRA Nº 011/2026.

Câmara Municipal de Riacho das Almas, 25 de fevereiro de 2026.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO,

PREFEITO DESTA MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 71, inciso I, c/c o art. 75, *caput*, ambos da Constituição Federal, julgou a **Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, referente ao exercício financeiro de 2023**, que tinha como gestor responsável Vossa Excelência, nos autos do Processo TC nº 24100585-1.

De modo que, foi encaminhado por este mesmo Tribunal, ofício a esta Egrégia Casa Legislativa, informando a disponibilidade do processo para análise e deliberação dos Edis, com a **RECOMENDAÇÃO PARA APROVÁ-LAS COM RESSALVAS**.

Nesses termos, registra-se de que o julgamento exarado pelo Tribunal de Contas e a sua respectiva recomendação, são submetidos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a teor do art. 31, §2º da Constituição Federal, bem como do art. 25, inciso XIII e seguintes da Lei Orgânica e art. 247 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Outrossim, é oportuno destacar que o TCE/PE, nos autos do Processo TC nº 0600142-7, por meio da Decisão T.C nº 0287/06, esclareceu que ***no Julgamento da Prefeitura pela Câmara de Vereadores, mediante Parecer prévio do Tribunal de Contas, deve haver observância ao contraditório e à ampla defesa, conforme já se posicionou o Supremo Tribunal Federal.***

Diante do exposto, faz-se a notificação pessoalmente a Vossa Excelência, para que **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento do presente ofício, constitua advogado ou apresente defesa escrita, juntando documentos se assim desejar. Ficando facultada, ainda, vista integral dos autos na sede da Câmara Municipal, não obstante o processo esteja à disposição no site do Tribunal de Contas, tudo em respeito ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS PEREIRA
DE LIMA:07765726447

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS PEREIRA DE
LIMA:07765726447
Dados: 2026.02.25 11:15:07 -03'00'

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RIACHO DAS ALMAS
CABINETE DO PREFEITO
RECEBI EM 25/02/26